

Lei Nº 501/2001

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibimirim – PE, o Sr. Adelmo Inocêncio Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 35.056,56 (Trinta e cinco mil, cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), conforme rubricas discriminadas a seguir:

1.1 – Câmara de Vereadores

01.01.001.2.02	3.1.3.1	15.000,00
----------------	---------	-----------

10.2 – Fundo Municipal de Saúde

13.75.427.2.71	3.1.2.0	1.100,00
13.75.428.2.72	3.1.2.0	9.500,00
13.75.428.2.72	3.1.3.2	9.456,56
Total		35.056,56

Art. 2º - O Crédito Especial Suplementar de que trata o Art. 1º, correrá por conta de anulação parcial de dotação do Orçamento Vigente, conforme especificação abaixo:

1.1 – Câmara de Vereadores

15.82.492.2.03	3.1.1.3	6.000,00
01.01.001.2.98	3.1.9.1	9.000,00
Total		15.000,00

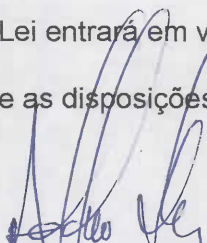
10.2 – Fundo Municipal de Saúde

13.75.427.1.85	4.1.2.0	3.556,56
13.75.025.1.90	4.1.1.0	11.500,00
15.81.486.2.77	3.2.5.3	5.000,00
Total		35.056,56

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim, 26 de outubro de 2001


Adelmo Inocêncio Lima
Prefeito

